Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 30 / 03 / 12
Hora: 11:00 h
Ass: Andréia

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.372/2012, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 30/03/12 A 02/07/12.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE À ALIENAÇÃO PARENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Combate à Alienação Parental, que ocorrerá, anualmente, na semana que incluir o dia 25 do mês de Abril.

Parágrafo Único: A Semana a que se refere o caput constatará no calendário oficial de eventos do Município de Dois Irmãos.

Art. 2º A data de 25 de abril fica declarada como Dia Municipal de Combate à Alienação Parental.

Art. 3º O evento de que trata o art. 1º será organizado por uma Comissão, formada pelas entidades representativas da Criança e Adolescente e o Poder Público Municipal.

Art. 4º O Poder Público Municipal poderá promover iniciativas de apoio à Semana Municipal de Combate à Alienação Parental, auxiliando na divulgação e na valorização do combate a prática da Alienação Parental.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 30 DE MARÇO DE 2012.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.